

paço frei de banco juízo  
Lauro Pinheiro & Altião Costa  
H. Edmundo Pereira  
Pedro de Rivas  
Ciriaco Boero da Silva

De conformidade com as decisões do júri,  
julgando os réos Symphonio Guerra  
e Radiallo Giovanni incurso no grau  
mínimo do art.º 303 do Cod. Penal,  
condemno-os a três meses de prisão  
cellular, que, convertidos em três meses  
e quinze dias de prisão simples, com  
prisão na cadeia de Salreu' e  
nas curtes.

Cidade de Vila Rica, 30 de Outubro  
de 1800.

Edmundo Pereira Juiz